



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR**

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 3223 / 2025**

**DATA:** 26/06/25 - 15:35

**Requerente:** 35634-ADEVANIL RODRIGUES

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**RG/Insc. Est.:** [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

**Complemento:**

**Bairro** [REDACTED]

**Cidade:** São Sebastião da Amoreira-PR

**CEP:** 86240-

**Telefone:**

**Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI

PL 064/25 - Projeto de Lei Autorizadora de Operações de Crédito  
Fomento Paraná

Venho por meio deste solicitar projeto de Lei Autorizadora para a formalização de Operações de Crédito com o Fomento Paraná para captação de recursos no valor de R\$ 2.500.000,00. Informo que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão utilizados para a aquisição de Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde, R\$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais) para aquisição de Imóvel de Interesse do Município (Terreno), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para contrapartida na Construção de um Barracão Industrial e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) contrapartida na Construção da Creche do Programa Infância Feliz. Segue em anexo o modelo para a Lei Autorizadora e modelo de Decreto.

**Arquivos Vinculados**

<b>Data</b>	<b>Usuário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documento</b>
26/06/2025 15:35:54	[REDACTED]	MEMORANDO Nº 071-2025.pdf	
02/07/2025 13:43:22	[REDACTED]	Solicitacao ao Setor Contabil e Financeiro.pdf	
03/07/2025 15:41:06	[REDACTED]	Memorando 33-2025 - Protocolo 3223-2025.pdf	
03/07/2025 16:05:16	[REDACTED]	Oficio 370-2025 ENCAMINHA PL 064-25.pdf	
03/07/2025 16:05:20	[REDACTED]	Mensagem Justificativa PL 064-25.pdf	
03/07/2025 16:05:26	[REDACTED]	Projeto de Lei nº 064-2025 - Operação de Crédito.pdf	

**Zona:**

**Quadra:**

**Data:** 26/06/2025

**Cadastro**



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 3223/2025      **Data:** 26/06/2025

**Requerente:** ADEVANIL RODRIGUES

**Cadastro:**

**Assunto:** PROJETOS DE LEI

**Proc.Ref.:**

**Motivo Edição:**

**Motivo Exig:**

**Observação:**

**Digitação:** Venho por meio deste solicitar projeto de Lei Autorizadora para a formalização de Operações de Crédito com o Fomento Paraná para captação de recursos no valor de R\$ 2.500.000,00. Informo que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão utilizados para a aquisição de Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde, R\$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais) para aquisição de Imóvel de Interesse do Município (Terreno), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para contrapartida na Construção de um Barracão Industrial e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) contrapartida na Construção da Creche do Programa Infância Feliz.

Segue em anexo o modelo para a Lei Autorizadora e modelo de Decreto.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	04/07/2025 10:05:31	Ariane Jesuino
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	03/07/2025 16:08:55	Wanderley Ferreira
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	03/07/2025 16:08:54	Wanderley Ferreira
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	03/07/2025 15:42:09	UBIRATAN
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Recebido	15 - Contabilidade	02/07/2025 14:00:33	UBIRATAN
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Encaminhado	15 - Contabilidade	02/07/2025 13:44:21	Wanderley Ferreira
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	30/06/2025 06:27:14	Wanderley Ferreira
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	27/06/2025 10:40:04	Exilaine Gaspar



**Parecer:**

---

ABERTO	Recebido	61 - Prefeito (a)	27/06/2025	10:40:04	Exilaine Gaspar
--------	----------	-------------------	------------	----------	-----------------

**Parecer:**

---

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	26/06/2025	15:35:54	Adevanil Rodrigues
--------	-------------	---	------------	----------	--------------------

**Parecer:**

---

ABERTO	Aberto	9 - Convênios	26/06/2025	15:35:54	Adevanil Rodrigues
--------	--------	---------------	------------	----------	--------------------

**Parecer:**

---



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.

Ofício nº. 370/2025

**REF.: ENCAMINHA PL 064/2025**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, **EM REGIME DE URGÊNCIA, O PROJETO DE LEI N.º 064/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
**oxy** 03/07/2025 16:06

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025/2028*

*Ex.º Senhor*  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 064, DE 30 DE JUNHO DE 2025

**Súmula:** *Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINÉ GASPARETTE, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

**Art. 2º** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

- I - Equipamentos para Unidade Mista de Saúde e Aquisição de Imóvel de Interesse Municipal;*
- II - Construção de Barracão Industrial;*
- III - Construção da Creche do Programa Infância Feliz.*

**Art. 4º** Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

**Art. 5º** Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 6º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
Estado do Paraná, em 30 de junho de 2025.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 03/07/2025 16:07

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO

Data: 03/07/2025 16:04:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**WANDERLEY F FIGUEIREDO**

*Chefe de Gabinete*



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 064/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Submeto à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com destinação específica para atender necessidades prementes do Município.

A contratação da operação de crédito se faz necessária para possibilitar investimentos estratégicos e prioritários nas áreas de saúde, infraestrutura e educação, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Especificamente, propomos a aplicação dos recursos conforme segue:

- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de equipamentos essenciais para a nova Unidade Mista de Saúde, contribuindo para a melhoria do atendimento à saúde pública local;
- R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinados à aquisição de imóvel de interesse municipal, especialmente um terreno que será fundamental para futuros empreendimentos e ampliação das políticas públicas;
- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como contrapartida financeira para a construção de um barracão industrial, que fomentará a geração de empregos e o desenvolvimento econômico local;
- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) como contrapartida para a construção da creche vinculada ao Programa Infância Feliz, fortalecendo o atendimento às crianças e o suporte às famílias.

A urgência na tramitação justifica-se pela necessidade imediata de viabilizar os investimentos, não apenas para garantir a eficiência na execução dos projetos, mas também para assegurar a captação e utilização dos recursos dentro dos prazos previstos pela Agência de Fomento do Paraná.

#### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Assim, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação célere deste Projeto de Lei, para que possamos avançar na consolidação de ações que beneficiam diretamente toda a população do nosso Município.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479.\*\*

**oxy** 03/07/2025 16:07

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Memorando Nº 071/2025**

**São Sebastião da Amoreira, 26 de Junho de 2025.**

**À Chefia de Gabinete**

Venho por meio deste solicitar projeto de Lei Autorizadora para a formalização de Operações de Crédito com o Fomento Paraná para captação de recursos no valor de R\$ 2.500.000,00. Informo que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão utilizados para a aquisição de Equipamentos para a Unidade Mista de Saúde, R\$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais) para aquisição de Imóvel de Interesse do Município (Terreno), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para contrapartida na Construção de um Barracão Industrial e R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) contrapartida na Construção da Creche do Programa Infância Feliz.

Segue em anexo o modelo para a Lei Autorizadora e modelo para Decreto.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADEVANIL RODRIGUES  
Data: 26/06/2025 15:34:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


**Adevanil Rodrigues**  
Diretora do Setor de Convênios  
Portaria nº 073/2025

Ilmo. Sr.

Wanderley Ferreira Figueiredo

Chefe de Gabinete

**Assinado por:**  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Exlaine Gaspar

 27/06/2025 10:39:55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 03 de julho de 2025.

Memorando 33/2025

Ref.: Protocolo 3223-2025 – Projeto de Lei 064/2025.

Atendendo às solicitações contidas no anexo ao protocolo supra, informamos, pela ordem, como segue:

1 - Verificar limites legais de endividamento conforme Resolução do Senado nº 43/2001.

- Referência 1º Quadrimestre de 2025;

- Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento.....  
.....R\$ 46.697.364,27;

- Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas - 16% da receita corrente líquida .....R\$ 7.471.578,28;

- LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 14,40% da R.C.L.....R\$ 6.724.426,26;

Sendo o valor pretendido a ordem de R\$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), consideramos a operação dentro dos limites legais definidos pela resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

2 - Verificar a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);  
No âmbito contábil não foi identificada desconformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000.

3 - Verificação se está previsto no PPA, LDO e LOA;

A inclusão da ação no Plano Plurianual PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, se dará após autorização legislativa da operação de crédito, atendendo ao modelo sugerido pelo agente financeiro nos Art. 5º a 7º, onde será gerada a codificação correspondente.

4 - Impacto financeiro e orçamento futuro para pagamento;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

O impacto orçamentário e financeiro para os exercícios futuros a amortização da dívida já estará prevista nas leis orçamentárias vindouras o que descaracteriza o procedimento. Já, para o exercício corrente, o impacto tecnicamente ainda não pode ser calculado em razão da falta de parâmetros para o cálculo, tais como quantidade e valor das parcelas, taxas de juros que serão utilizadas para a amortização do principal e acessórios previstos no contrato. Porém dada a altura do atual ano civil, entendemos que a dotação destinada a reserva de contingência será suficiente para a absorção do possível impacto orçamentário e financeiro;

**5 - Limites e capacidade de endividamento.**

A capacidade de endividamento ou capacidade de pagamento (CAPAG), é avaliada por indicadores que consideram a dívida consolidada líquida em relação à receita corrente líquida.

Considerando que a receita corrente líquida do período base 1º quadrimestre é de R\$ 46.697.364,27 (quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e a dívida consolidada líquida à ordem de –R\$ 13.415.647,35 (treze milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) negativo, por possuímos disponibilidade de caixa no valor de R\$ 17.476.048,66 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e uma dívida consolidada de R\$ 4.060.401,31 (quatro milhões, sessenta mil, quatrocentos e um reais e trinta e um centavos). Entendemos que o município está dentro dos limites de endividamento e que há capacidade para pagamento da operação desejada.

Atenciosamente,

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR  
03/07/2025 15:41:42

Ubiratan Toncovitch Júnior  
Contador





---

## DESPACHO

Protocolo/Processo nº 3223/2025

Venho, por meio deste, solicitar as informações necessários visando o envio do Projeto de Lei 064/2025 para a Câmara Municipal:

- Verificar limites legais de endividamento conforme Resolução do Senado nº 43/2001.
- Verificar a conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- Verificação se está previsto no PPA, LDO e LOA.
- Impacto financeiro e orçamento futuro para pagamento.
- Limites e capacidade de endividamento.

*São Sebastião da Amoreira, data da assinatura eletrônica.*

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 02/07/2025 13:43

**Exilaine Gaspar**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

---

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 04 de julho de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 064/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Prioridade solicitada: média - Processo: 3223/2025.
- Finalidade: possibilitar investimentos estratégicos e prioritários nas áreas de saúde, infraestrutura e educação, visando à melhoria da qualidade de vida da população.

Ressalto que o projeto estará disponível assim que possível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

**ARIANE JESUINO GARCIA**

Auxiliar de Secretaria  
Câmara Municipal